



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado segundo a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como atos normativos interno da Câmara Municipal de Guiricema que podem ser consultados através do sítio eletrônico oficial do órgão (<https://www.guircema.mg.leg.br>) e exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

01. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	• DIA 10/10/2025, às 23h59min (via e-mail) • DIA 10/10/2025, às 18h00min (protocolo físico na sede)
02. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL	• DIA 10/10/2025, às 23h59min (via e-mail) • DIA 10/10/2025, às 18h00min (protocolo físico na sede)
3. DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES	• DIA 14/10/2025, às 14h00min
04. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
05. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAL	camaradeguircema.adm.contabil@gmail.com
06 ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAL (caso se opte pelo envio físico (correspondência da proposta))	Praça Cel. Luiz Coutinho, 13 - Guiricema-MG, 36525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de fornecedor especializado para aquisição de mastros e suportes para hasteamento de bandeiras, conforme caracterização presente no termo de referência anexo ao Aviso Completo.

1.2. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades institucionais da edilidade, especialmente para adequação das instalações físicas e cumprimento dos protocolos cerimoniais e de representação oficial da Câmara Municipal de Guiricema, em observância aos princípios da solenidade e dignidade que devem nortear as atividades do Poder Legislativo Municipal.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.4.002.

4. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA LICITAÇÃO:

4.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste documento e deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: camaradeguiricema.adm.contabil@gmail.com.

4.2. Caso as propostas de preços sejam enviadas fisicamente (por correspondência), devem ser acondicionadas em envelopes devidamente lacrados e identificados, e entregues na sede da Câmara Municipal de Guiricema.

4.3. As propostas e documentos digitais recebidos serão acondicionados em envelopes lacrados e devidamente identificados, integrando os autos do processo administrativo para fins de instrução processual e registro.

4.4. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.1. Tabela que contenha a descrição resumida, específica e os quantitativos dos objetos da contratação, separados em linhas conforme as características técnicas, conforme o modelo disposto no Anexo II do presente Aviso.

4.4.2. Unidade de fornecimento e quantidade.

4.4.3. Preços unitários, mensais e anuais.

4.4.4. CNPJ, razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa.

4.4.5. Validade da proposta.

4.4.6. Local e data de elaboração da proposta.

4.4.7. Nome completo e assinatura do responsável pela empresa.

4.4.8. É permitida a diligência para averiguação, vistoria, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que sejam necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

4.5. O presente Aviso de Dispensa de Licitação poderá ser republicado por razões de interesse público, especialmente nas seguintes hipóteses: (i) quando os valores apresentados estiverem acima dos preços praticados no mercado; (ii) em caso de insuficiência de propostas válidas para garantir a competitividade do certame; (iii) para ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; (iv) por razões supervenientes devidamente justificadas no processo, sempre visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

4.6. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto enquadra-se no Art. 5º, §7º, alíneas “a” e “b” do Ato da Mesa nº 6/2023 da Câmara Municipal de Guiricema.

4.7. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste documento serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.7.2. Não obedecerem às especificações pormenorizadas no presente documento;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente documento, desde que insanável.
- 4.7.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 4.7.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.
- 4.8. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal Guiricema, quando houver, os quais se aplicam ao presente processo.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
- 4.10. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara de Guiricema.
- 4.11. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente documento e seus anexos.
- 4.12. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste documento.
- 4.13. Vistoria facultativa:
- 4.13.1. A realização de vistoria prévia para verificação das informações e condições locais e dos objetos, questões técnicas e demais interferências para execução dos serviços **possui caráter facultativo**, podendo ser realizada por intermédio de representante.
- 4.13.2. As empresas que não efetuarem a vistoria não poderão alegar desconhecimento das condições existentes no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta contratação.
- 4.13.3. No caso dúvidas sobre o presente processo, a empresa poderá entrar em contato com o setor de compras da Câmara Municipal de Guiricema, ou, na ocasião de optar por



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

realizar a visita técnica, agendar data e horário preferencialmente por email (camaradeguiricema.adm.contabil@gmail.com) ou telefone.

4.13.4. A vistoria poderá ocorrer até o último dia útil estipulado para entrega de propostas, das 09h00min às 17h00min.

4.14. Juntamente com a proposta de preços, o interessado deverá apresentar os seguintes
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

4.14.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ);

4.14.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente que comprove os poderes de administração da empresa;

4.14.3. Documentos Pessoais (CPF e RG) do representante legal, administrador ou sócio-administrador.

4.14.4. Certidões Negativas de Débitos nas esferas Municipal (da sede da empresa), Estadual e Federal;

4.14.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.14.6. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para apresentação das propostas.

4.14.7. A Câmara Municipal poderá conceder prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, para apresentação ou regularização dos documentos exigidos neste item.

4.14.8. Os envelopes das propostas enviados de maneira física deverão ser acondicionados em envelopes lacrados ou serem enviados para o e-mail acima informado.

4.15. A Câmara Municipal de Guiricema poderá:

4.15.1. Solicitar propostas diretamente às empresas da região para a entrega/execução do objeto contratado;

4.15.2. Realizar pesquisas e consultas no Portal Nacional de Compras Públicas para identificação de potenciais fornecedores;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.15.3. Efetuar pesquisa de mercado, através de diferentes meios de consulta, para averiguação da compatibilidade dos preços apresentados nas propostas com os praticados no mercado, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A sessão de abertura dos envelopes constitui ato administrativo de natureza protocolar, destinado exclusivamente à constatação formal do recebimento das propostas, registro dos participantes e oportunização da participação dos interessados no acompanhamento do procedimento.

5.2. A sessão **NÃO possui caráter de julgamento**, constituindo-se unicamente em ato de protocolo administrativo. As propostas e documentos apresentados serão registrados em ata e encaminhados ao Departamento Jurídico para análise técnica e posteriormente ao Ordenador de Despesas para julgamento final.

5.3. A referida sessão ocorrerá exclusivamente de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Guiricema, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso, vedada qualquer forma de participação remota ou virtual.

5.4. A **presença e participação de eventuais interessados na sessão de abertura é facultativa**, não constituindo a ausência causa de penalização, eliminação, desclassificação ou qualquer prejuízo ao licitante, tendo em vista tratar-se de sessão de natureza exclusivamente protocolar, destinada unicamente à constatação e registro formal do recebimento das propostas apresentadas.

5.5. A sessão compreenderá: abertura formal, identificação dos presentes, abertura sequencial dos envelopes, conferência da documentação quanto à completude formal, registro em ata e encaminhamento dos autos para análise técnico-jurídica.

6. DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Concluída a análise técnico-jurídica, o Ordenador de Despesas procederá ao julgamento das propostas, observando os critérios de menor preço e vantajosidade para a Administração Pública, declarando a proposta vencedora.

6.2. Verificada a regularidade do procedimento e a adequação da proposta selecionada, a autoridade competente homologará o resultado da contratação por dispensa de licitação.



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Os participantes serão notificados do resultado da homologação, cabendo o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de eventual recurso, conforme **art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei n.º 14.133/2021**.

6.4. A homologação produzirá plenos efeitos após o transcurso do prazo recursal ou decisão definitiva dos recursos eventualmente apresentados, procedendo-se então à formalização do instrumento contratual.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da Contratante.

7.2. O prazo para execução do objeto contratado será de 15 (quinze) dias ou conforme contrato, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração, seja por iniciativa própria ou mediante requerimento fundamentado do Contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis ou conforme contrato, após a entrega e aceite definitivo do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal, contendo a descrição dos itens fornecidos, números da dispensa de licitação e do contrato, assim como a conta bancária do fornecedor.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

8.1. Não se aplica a realização de um estudo técnico preliminar ao objeto da presente dispensa de licitação, considerando as características simplificadas deste procedimento, assim como seu baixo custo estimado.

7.2. O ETP também é dispensável neste processo, tendo com base o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 e na IN 58/22, art. 14, aplicável consoante o art. 187 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

9.5. Os dias e horários estabelecidos no presente instrumento observarão o fuso horário de Brasília-DF.

9.6. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como quaisquer despesas logísticas relacionadas ao objeto contratado, incluindo fretes, seguros, embalagens, transportes, carregamento, descarregamento e demais custos necessários para a entrega dos produtos no local designado pela Câmara Municipal.

9.8. O fornecedor contratado fica obrigado a entregar os itens objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando rigorosamente a qualidade, quantidade, dimensões, composição, cor, peso, volume, medidas (metros, centímetros, litros, mililitros, gramas, quilogramas) e demais características exigidas, se houverem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

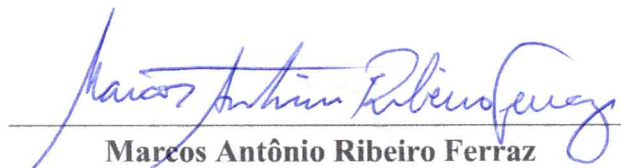
9.8.1. Os itens entregues em desacordo com as especificações, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estejam incompletos, deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

9.8.2. Os itens entregues à Administração estarão sujeitos a procedimento de conferência e verificação minuciosa das especificações, que poderá ocorrer:

- a) No ato do recebimento, como conferência preliminar; e/ou
- b) Em momento posterior à entrega, mediante verificação detalhada pelo departamento responsável, ainda que tenha havido recebimento provisório dos bens.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste instrumento.

Guiricema, 07 de outubro de 2025.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PRC 013/2025

Dispensa de Licitação 013/2025

Item	Produto	Complemento	Quantidade
1	Mastro para bandeira com 7,00 metros no total	- 7 metros no total (sendo 1 metro enterrado e 6 metros na superfície); - Material em ferro galvanizado; - Cor Branca; - Dimensões aproximadas: vide imagem abaixo; - Contendo todos os acessórios essenciais para instalação e hasteamento da bandeira - incluindo a corda para o hasteamento; - Demais características na imagem abaixo.	2
2	Mastro para bandeira com 8,00 metros no total	- 8 metros no total (sendo 1 metro enterrado e 7 metros na superfície); - Material em ferro galvanizado; - Cor Branca; - Dimensões aproximadas: vide imagem abaixo; - Contendo todos os acessórios essenciais para instalação e hasteamento da bandeira - incluindo a corda para o hasteamento; - Demais características na imagem abaixo.	1

OBS: Vide abaixo imagem ilustrativa com as demais características obrigatórias dos objetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

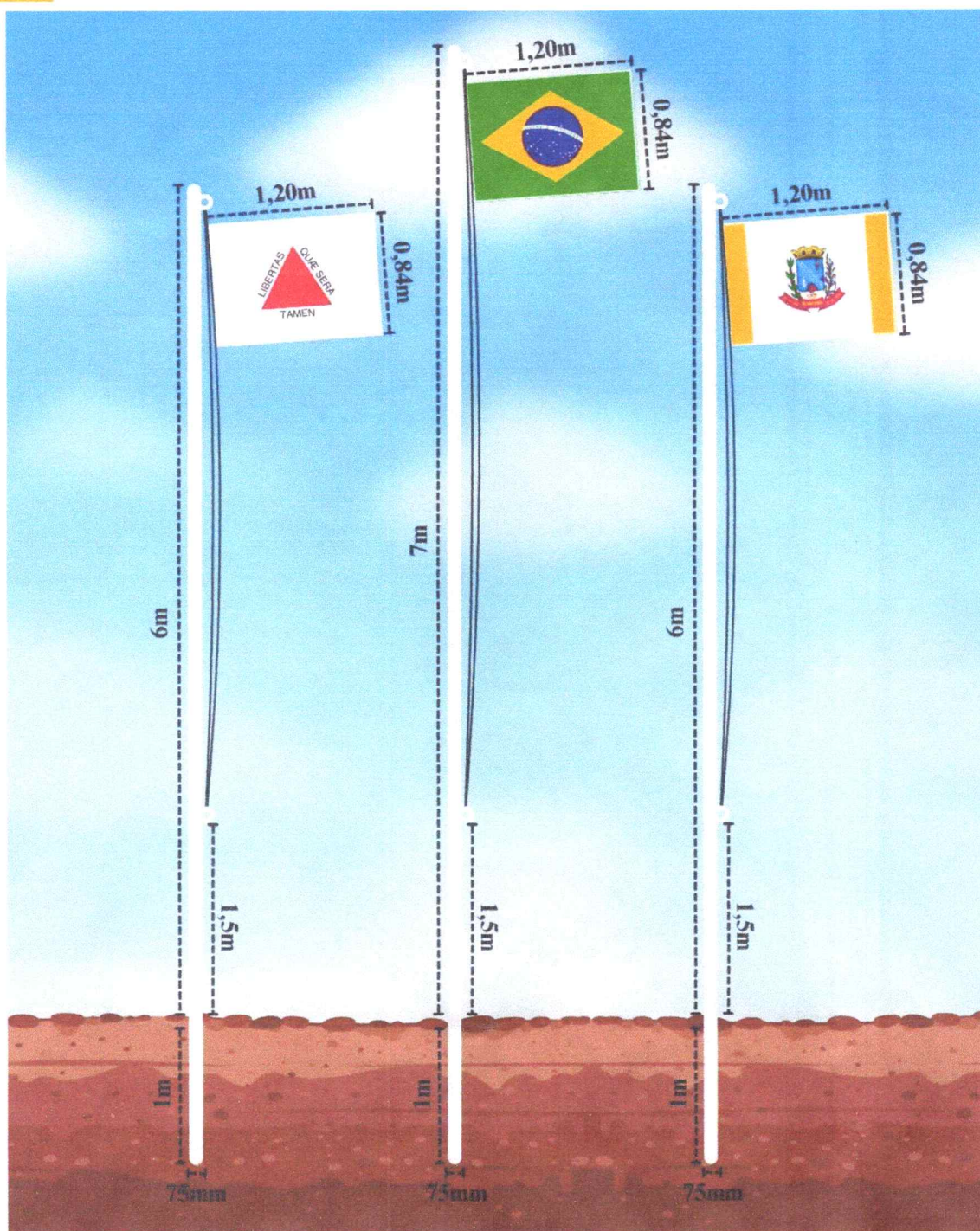


Imagem acima ilustrativa,

Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias): _____

O prazo para o envio da cotação de preços à Câmara Municipal de Guiricema consta no presente Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2025

Dados da Empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	IE:
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	

Item	Produto	Complemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Mastro para bandeira com 7,00 metros no total	- 7 metros no total (sendo 1 metro enterrado e 6 metros na superfície); - Material em ferro galvanizado; - Cor Branca; - Dimensões aproximadas: vide imagem abaixo; - Contendo todos os acessórios essenciais para instalação e hasteamento da bandeira - incluindo a corda para o hasteamento; - Demais características na imagem abaixo.	2		
2	Mastro para bandeira com 8,00 metros no total	-- 8 metros no total (sendo 1 metro enterrado e 7 metros na superfície); - Material em ferro galvanizado; - Cor Branca; - Dimensões aproximadas: vide imagem abaixo; - Contendo todos os acessórios essenciais para instalação e hasteamento da bandeira -	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

		incluindo a corda para o hasteamento; - Demais características na imagem abaixo.			
--	--	---	--	--	--

Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias): _____

O prazo para o envio da cotação de preços à Câmara Municipal de Guiricema consta no presente Aviso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo